



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

Apresentação: 22/10/2025 19:11:55,487 - CESPO
EMC-A 1 CESPO => PL 97/2025
EMC-A n.1

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2025.**

Institui o Programa Nacional de Saúde e Bem-Estar da Atleta Mulher, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições de saúde específicas da mulher atleta, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1/2025

Substitua-se o art. 6º do projeto pelo seguinte:

"Art. 6º O Ministério do Esporte será responsável por:

I - definir os requisitos esportivos que as organizações inscritas no Cadastro Nacional de Organizações Esportivas referido no art. 16 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, deverão preencher para que suas atletas sejam beneficiárias do programa, com prioridade para o esporte profissional;

II – contribuir com a gestão do programa, por meio do acesso ao Cadastro Nacional de Organizações Esportivas."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada **Laura Carneiro**

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255382042100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro